



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-b08e-4bad-a2ca-e08c7f8c3225

PROCESSO DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2023

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

MODALIDADE / Nº - DISPENSA Nº 003/2023

● BASE LEGAL - inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93

REGIME - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTIA PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.

CONTRATADO

● JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553, inscrita no CNPJ: 26.719.932/0001-82.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-a2ca-e08c718c3225

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2023.

Taperoá - Bahia, 09 de fevereiro de 2023.

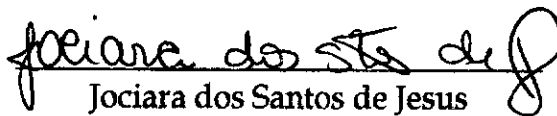
De: Jociara dos Santos de Jesus

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente,

A Câmara Municipal de Taperoá (BA), em atendimento a Legislação vigente e visando o seu perfeito cumprimento e visando a divulgação de ações administrativas e institucionais, vem através do presente expediente, solicitar a V. Exa. que determine a abertura de Processo de Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.

Respeitosamente,


Jociara dos Santos de Jesus
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epqv/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-a2ca-e08c718c3225

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

1. OBJETO:

Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.

1.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

- Operação de equipamento de áudio (microfones, mixers e mesa);
- Efetuar testes e ajustes necessários nos equipamentos para obter nitidez e fidelidade de som;
- Equalização da mesa de som;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos de som, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

2. JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Taperoá (BA), em atendimento a Legislação vigente e visando o seu perfeito cumprimento, decide pela contratação dos serviços acima, visando a divulgação de ações administrativas e institucionais.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumido, a qualquer título, perante seus funcionários em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.

3.3. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Projeto Básico, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-a2ca-e08c718c3225

4.1. Efetuar o pagamento relativo a execução do objeto, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto contratado;

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

4.4. Fornecer à Contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

4.5. Disponibilizar o equipamento necessário ao cumprimento do objeto contratual;

4.6. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

4.7. Designar funcionário para fiscalizar e acompanhar os serviços do objeto contratual;

5. QUANTIDADE ESTIMADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.	MÊS	11

6 - FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O Serviços será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas, conforme a necessidade da CONTRATANTE, com vencimento a partir da fatura da Nota Fiscal, até o dia 28 (vinte e oito) da cada mês, na conta corrente do CONTRATADA.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - Dotação Orçamentária:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-42ca-e08c78c3225

III- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

8 - PRAZO DE INÍCIO DO SERVIÇO:

8.1 - A data de início da prestação dos serviços começará a contar do dia seguinte a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado caso haja interesse entre as partes.

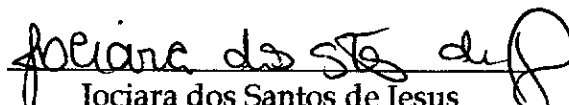
9 - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 -O prazo de vigência será de 11 (onze) meses, prorrogável de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

10.1 Designar a Sr^a Jociara dos Santos de Jesus, Diretora Legislativa, para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta.

Taperoá/Ba, 09 de fevereiro de 2023.


Jociara dos Santos de Jesus
Diretora



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROA

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

ITEM ÚNICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	UNID	QTD	JOÃO BATISTA		EDVALDO LIMA		LEONARDO SOUSA		MÉDIA	
				UNIT.	TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNIT.	V. TOTAL	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONOPLASTIA PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA.	Meses	11	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 800,00	R\$ 8.800,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL DO ITEM =====				R\$ 11.000,00							



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-b68e-4bad-42ca-e08c-718c3225

PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: <i>João Batista dos Santos</i>		UF: <i>BA</i>
END. COMERCIAL: <i>Rua Mário Teodoro</i>		
CEP: <i>45430-000</i>	FONE/FAX:	CONTATO: <i>75 999810559</i>
INSC. ESTADUAL:	CNPJ: <i>26.719.932/0001-82</i>	
VALIDADE DA PROPOSTA: <i>60 dias</i>	REPRESENTANTE LEGAL: <i>João Batista</i>	
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos, reuniões de interesse desta Casa Legislativa.		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MÊS	V. UNIT.	V. TOTAL R\$
01.	Serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos, reuniões de interesse desta Casa Legislativa.	11	R\$ 800,00	R\$ 8.800,00

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

Taperoá LOCAL *06/03/2023* DATA *João Batista dos Santos* ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

26.719.932/0001-82

JOÃO BATISTA DOS SANTOS

RUA MARIO TEODORO S/N CASA 1º ANDAR

PITUACU CEP 45430-000

TAPEROÁ BA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-42ca-e08c-718c3225

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: LEONARDO SOUSA SILVA 04761110562 – LS COMUNICAÇÕES		
END. COMERCIAL: DR. ANT. JOSÉ DE ARAÚJO Nº 103 SÃO BENEDITO - SAJ		UF: BA
CEP: 44.573.170	FONE/FAX:	CONTATO: (75) 98116-5169
INSC. ESTADUAL: INSENTO		CNPJ: 18.107.424/0001-15
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS		REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO SOUSA
DADOS BANCÁRIOS: AGÊNCIA CAIXA: 4661 OP: 003 CONTA: 352-2		
OBJETO: Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.		

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MES	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
01	Serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.	09	R\$ 1.200,00	R\$ 13.200,00

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE
Taperoá /BA, 09 de fevereiro de 2023.

18.107.424/0001-15
LS COMUNICAÇÕES E MARKETING

R. Antônio José de Araújo, nº 103
Bairro São Benedito - Cep: 44573-170
Santo Antônio de Jesus-BA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-a2ca-e08c718c3225

PROPOSTA DE PREÇOS


EMPRESA: EDVALDO LIMA 67755259587 – (AGAP PUBLICIDADE)	
END. COMERCIAL: RUA LANDULFO ALVES Nº 89B CENTRO, SANTO ANT. DE JESUS	UF: BA
CEP: 44.571-380	FONE/FAX: CONTATO: (75) 98219-8782
INSC. ESTADUAL: INSENTO	CNPJ: 19.098.538/0001-09
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS	REPRESENTANTE LEGAL: EDVALDO LIMA
DADOS BANCÁRIOS:	
OBJETO: Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.	

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MES	V. UNIT. (R\$)	V.TOTAL (R\$)
01	Serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.	11	R\$ 1.000,00	R\$ 11.000,00

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta licitação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

RESPONSÁVEL LEGAL DA LICITANTE

Taperoá, 06 de fevereiro de 2023.


19.098.538/0001-09
EDVALDO LIMA 67755259587
Licitante: Edvaldo Lima
CNPJ: 19.098.538/0001-09
Rua Landolfo Alves, 89B - Centro
44.571-380 - Taperoá - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.719.932/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2016
NOME EMPRESARIAL JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JB SONORIZACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MARIO TEODORO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO CASA 1: ANDAR
CEP 45.430-000	BAIRRO/DISTRITO PITUACU	MUNICÍPIO TAPEROA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO joabatista_jbsonorizacao@hotmail.com	TELEFONE (75) 9981-0559	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/02/2023** às **11:24:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553
CNPJ: 26.719.932/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:07:42 do dia 06/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2023.

Código de controle da certidão: **5440.29D3.9AC7.EAE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.719.932/0001-82
Razão Social: JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553
Endereço: RUA MARIO TEODORO SN CASA 1º ANDAR / PITUACU / TAPEROA / BA / 45430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2023 a 24/02/2023

Certificação Número: 2023012602254460302316

Informação obtida em 06/02/2023 11:04:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
TAPEROÁ - BAHIA
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
Certidão Nº: 00000014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553
Endereço:	RUA MARIO TEODORO, S/N PITUAÇU
Complemento:	
Cidade/UF:	TAPEROÁ - BA
GPF/GNPJ:	26719932000182
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	1298

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

EMITIDA EM: 06/02/2023 11:15:11 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 07/04/2023

CHAVE DE VALIDAÇÃO: VkcW3iUe

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.kecpinformatica.com.br/portal/web/taperoa.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 2446823 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/emp/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-b88e-4bad-a2ca-e08c7f8c3225



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230768123

RAZÃO SOCIAL XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 26.719.932/0001-82

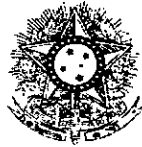
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.719.932/0001-82
Certidão n°: 5278224/2023
Expedição: 06/02/2023, às 11:06:41
Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.719.932/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553
Nome do Empresário
JOAO BATISTA DOS SANTOS
Nome Fantasia
JB SONORIZACAO
Capital Social
30.000,00
Nº da Identidade **Órgão Emissor** **UF Emissor** **CPF**
0927810808 SSP BA 847.115.235-53

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**
ATIVO 15/12/2016

Números de Registro

CNPJ **NIRE**
26.719.932/0001-82 29-8-0512664-8

Endereço Comercial

CEP **Logradouro** **Número**
45430-000 RUA MARIO TEODORO SN
Complemento **Bairro**
CASA 1º ANDAR PITUACU
Município **UF**
TAPEROA BA
Ponto de Referência
PROXIMO A CASA DO ESTOFADOR

Atividades

Data de Início de Atividades
15/12/2016
Código da Atividade Principal **Descrição da Atividade Principal**
90.01-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.pou.rj.gov.br>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16

Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-a2ca-e08c7f8c3225

15/12/2016 11:20

Data do Emitido: 15/12/2016

Número do Emitido:

Número do Identificador: 0084711523553

ME02707042

Número do Recibo:

Certificado da Candeia de Microemprededor Individual - Impressão <http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricao/mel/privale/pages/soli...>



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-a2ca-e08c718c3225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023.

Taperoá/Ba, 09 de fevereiro de 2023.

Da: Presidência da Câmara;

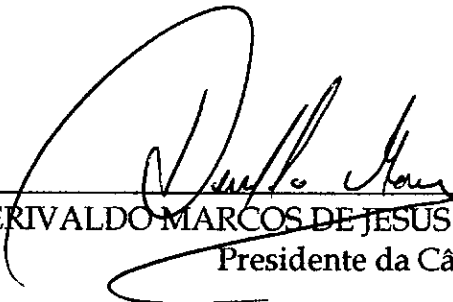
Para: Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal;

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar de vossa senhoria providencias no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los para a contratação da empresa JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553, inscrita no CNPJ: 26.719.932/0001-82, com a finalidade de prestar serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.

Valor aproximado da despesa mensal é de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Atenciosamente,


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bnd-a2ca-e08c7f8c3225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Taperoá/Ba, 09 de fevereiro de 2023.

DO: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA CÂMARA DE TAPEROÁ;

PARA: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA;

PRESIDENTE,

Respondendo a solicitação formulada por Vossa Excelência, a respeito da existência de dotação orçamentária para custear as despesas, referente à contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, venho informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para este gasto.
- b) A Dotação Orçamentária que correrá tal despesa é:

I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

Cristiano da Silva Almeida
CRC/BA sob nº 023540/O-2
Contador da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-a2ca-e08c718c3225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

DESPACHO

Após análise da resposta do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizo a Comissão Permanente de Licitações a abertura de processo de contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93.

Taperoá/Ba, 09 de fevereiro de 2023.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-a2ca-e08c718c3225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Taperoá/Ba, 09 de fevereiro de 2023.

DO: GABINETE DA PRESIDENCIA;

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- COPEL.

Encaminhamos a COPEL para que proceda a análise da solicitação definindo a modalidade do certame, ouvindo assessoria jurídica, retornando em seguida para apreciação e decisão.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-a2ca-e08c718c3225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023 PARECER DA CPL Nº 03/2023

Em atenção ao despacho da Excelentíssimo Senhor Presidente, referente à contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.

Atesta-se o que segue.

Quanto à forma de contratação, temos entendimento idêntico ao exposto pela Assessoria Jurídica, tendo vista que os fundamentos legais e a justificativa fática apresentada se enquadra perfeitamente com a tipificação legal da Lei 8.666 de 21.06.1993, que assim preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:



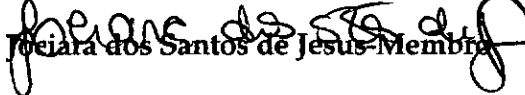
(...II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Pelo exposto, esta comissão por maioria de seus membros, decidiu considerar dispensável licitação para contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, junto a Empresa JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553, inscrita no CNPJ: 26.719.932/0001-82.

Em tempo submete a presente deliberação ao Presidente da Câmara para que, se entender oportuna e adequada aos preceitos legais da administração, haja ratificação, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Taperoá/Ba, 09 de fevereiro de 2023.

A Comissão:


Joselina da Silva Nascimento - Presidente da Comissão de Licitação

Leonice Batista dos Santos - Membro

Joeliara dos Santos de Jesus - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e1cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-a2ca-e08c718c3225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023.

Taperoá/Ba, 09 de fevereiro de 2023.

DA: Presidência da Câmara;

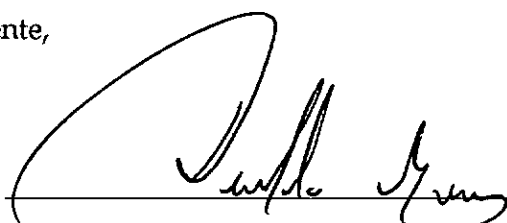
PARA: Assessoria Jurídica;

Senhor Advogado,

Em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21.06.1993, solicitamos de V. Sra. que seja examinado a minuta do processo de contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, em anexo, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisa administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-a2ca-e08c7f8c3225

PARECER JURÍDICO SOBRE APLICABILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2023
Dispensa de Licitação nº 003/2023

1. O Presidente da Câmara Municipal de Taperoá - BA indaga a esta Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica JOÃO BATISTA DOS SANTOS 84711523553 (CNPJ/MF Nº 26.719.932/0001-82), com fulcro no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, para prestar serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais, outros eventos e reuniões de interesse da Câmara Municipal de Taperoá/BA, consoante especificações elencadas em anexo.
2. Informa que necessita desses serviços para atender o interesse público e fundamentos constantes no Processo Administrativo nº 003/2023, cuja análise realizada concluiu pela indicação da aludida empresa como sendo a contratação mais vantajosa para esta Administração, conforme restou demonstrado no bojo desse processo.
3. Preliminarmente, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.
4. A Lei n. 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe, também, além das modalidades e procedimento licitatórios, sobre as hipóteses de contratação direta, que são a dispensa e a inexigibilidade de licitação.
5. Para o caso sob exame, pode-se inferir que é hipótese de dispensa de licitação, com arrimo no art. 24, incisos II, do sobredito diploma normativo, que possui a seguinte redação:

Art. 24 – É dispensável a licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-b0e8-4bad-a2ca-e08c718c3225

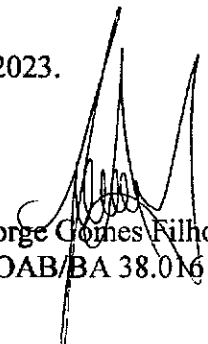
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

6. Deveras, conforme se verifica da proposta técnica e comercial apresentada pela aludida empresa, o valor ofertado para a prestação dos serviços em testilha é inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23, a saber, R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais e seiscentos reais), autorizando, assim, a contratação direta com base no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.
7. Ademais, em consonância com o art. 26 da Lei nº 8.666/93, em privilégio aos princípios da moralidade e impessoalidade, a Autoridade Requisitante, acertadamente, optou por motivar a escolha do fornecedor, bem como, por comprovar a compatibilidade do preço contratado com o praticado no mercado, para fins de demonstração de preenchimentos dos requisitos contidos nos seus incisos I e II, do parágrafo único, cuja robusta fundamentação colacionada aos autos.
8. Do exposto, diante dos fundamentos ora trazidos, bem como, dos argumentos trazidos no ofício requisitório que se adota como se aqui estivesse transcrito, entende-se pela possibilidade jurídica de contratação da empresa JOÃO BATISTA DOS SANTOS 84711523553 (CNPJ/MF Nº 26.719.932/0001-82), por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, pelo que opino pela autorização da contratação direta.

É o parecer.

Taperoá-BA, 10 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Martins
OAB/BA 19.644


Jorge Gomes Filho
OAB/BA 38.016



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

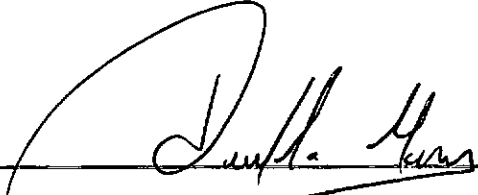


Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-a2ca-e08c78c3225

DESPACHO DO PRESIDENTE

Pelo presente ato administrativo, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, autorizo a contratação direta da empresa JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553, inscrita no CNPJ: 26.719.932/0001-82, por dispensa de licitação, com fundamento no inc. II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, conforme fundamentos do Ofício Requisitório e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Taperoá- BA, 10 de fevereiro de 2023.



DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-b68e-4b4d-42ca-e08c-718c3225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

DISPENSA Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, RATIFICO a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a empresa JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553, inscrita no CNPJ: 26.719.932/0001-82, a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.

FINALIDADE: Atendimento a Legislação vigente, visando o seu perfeito cumprimento e a divulgação de ações administrativas e institucionais.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá- BA, 13 de fevereiro de 2023.


DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cntaperoa@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

DISPENSA Nº 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para contratação direta do seguinte objeto para atendimento de finalidade precípua da Administração junto a **empresa JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553, inscrita no CNPJ: 26.719.932/0001-82**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos:

OBJETO: Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa.

FINALIDADE: Atendimento a Legislação vigente, visando o seu perfeito cumprimento e a divulgação de ações administrativas e institucionais.

VALOR MENSAL: R\$ 800,00 (Oitocentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lave-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Taperoá- BA, 13 de fevereiro de 2023.

DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-42ca-e08e78c3225

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

ASSUNTO: Serviço.

RELATÓRIO

Registro que foi encaminhada ao Senhor Presidente do Legislativo Municipal, Solicitação de Despesa, oriunda do Gabinete da presidência contendo a solicitação e/ou requisição do material/serviço com a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, identificação do recurso próprio para fazer face à despesa.

Constou no processo a autorização do ordenador de despesa para abertura do processo.

Está nos autos as propostas de preços obtidas entre empresas do ramo e potenciais fornecedores e estas apontam para a possibilidade de enquadramento da despesa nos limites previstos no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93.


Foi obtido o parecer jurídico e manifestação da Comissão de Licitação.

Consta ratificação de hipótese de dispensa arrimada no art. 24, inc.II, da Lei nº 8.666/93, pelo que registro que foi autuado o processo interno sob o nº DISPENSA Nº 003/2023.

Lavra-se o Contrato que leva o número interno de CONTRATO Nº 03/2023.

Assim para constar o Presidente da Comissão de Licitação, faz o presente registro e autuação.

Taperoá- BA, 13 de fevereiro de 2023.


Joselina da Silva Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-a2ca-e08c7f8c3225

CONTRATO Nº. 03/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ E, DO OUTRO JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA, doravante e simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553**, inscrita no CNPJ: 26.719.932/0001-82, com sede estabelecida na Rua Mario Teodoro, S/N, Casa, 1º andar, Pituáçu, Taperoá/Ba - CEP: 45.430-000, neste ato representado pelo Senhor João Batista dos Santos, brasileiro, empresário, portadora do CPF/MF sob o nº 847.115.235-53 e RG sob o nº 0927810808-SSP/BA, residente e domiciliado em Taperoá-Ba, CEP: 45.430-000, denominado de **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que reger-se-á pela Lei 8.666/93 com suas respectivas alterações e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato é celebrado com base no Processo Administrativo nº 03/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023, Artigo 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto do presente contrato a Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa, de acordo com as especificações do processo de Dispensa nº 003/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumido, a qualquer título, perante seus funcionários em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do contratante.

3.3. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, em Compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

4.1. Efetuar o pagamento relativo a execução do objeto, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc. 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e.ccm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-b68e-4b6d-42ca-e08c718c3225

4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto contratado;

4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

4.4. Fornecer à Contratada todas as informações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

4.5. Disponibilizar o equipamento necessário ao cumprimento do objeto contratual;

4.6. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

4.7. Designar funcionário para fiscalizar e acompanhar os serviços do objeto contratual;

CLÁUSULA QUINTA – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Somente serão aceitos serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos serviços cujos preços unitários excedam o valor de mercado tendo como base a PLANILHA DESCRITIVA E DE CUSTOS, anexa aos autos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1 O regime de execução deste contrato será o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA SETIMA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1. – O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, prorrogável de acordo com o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

8.1. – O preço pela execução dos serviços é o global de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA em 11 (onze) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) conforme a necessidade da CONTRATANTE, com vencimento a partir da fatura da Nota Fiscal, até o dia 28 (vinte e oito) de cada mês, na conta corrente do CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços acertados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente.

CLÁUSULA NONA – PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal com atestado de recebimento do objeto expedido por preposto autorizado da Câmara Municipal de Taperoá. Na data da apresentação da nota fiscal o CONTRATADO deverá estar de posse das seguintes certidões negativa de débito ou positiva de efeito negativo, em plena vigência, sob pena de não pagamento.

- a) regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) regularidade fiscal junto ao FGTS-CRF;
- c) regularidade trabalhista;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-42ca-e08c7f8c3225

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente a liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo erro nas notas fiscais ou descumprimento das condições do ajuste, no todo ou em parte, a tramitação das mesmas será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as medidas necessárias à devida correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação das faturas depois de regularizada a situação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **CONTRATANTE** poderá sustar, no todo ou parte, os pagamentos devidos sempre que ocorrer irregularidades no fornecimento ou nas Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA DECIMA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1 Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Sr^a. Jociara dos Santos de Jesus, Diretora Legislativa, representante do **CONTRATANTE**, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

10.2 Durante a vigência deste contrato, o **CONTRATADO** deve manter preposto, aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, para representá-lo sempre que for necessário.

10.3 A atestação de conformidade da execução do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento:

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE – 01.031.0001.2001 – GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO

III- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 Este Contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação ou interpelação judicial, e sem que assista a **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

a) Inadimplemento pela **CONTRATADA** de quaisquer das **CLÁUSULAS** e condições aqui estabelecidas;

b) Atraso no cumprimento das “Ordens de Fornecimento” e do objeto deste contrato;

c) Superveniência de incapacidade financeira da **CONTRATADA** devidamente comprovada;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-a2ca-e08c718c3225

d) Cessão total ou parcial deste Contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por quaisquer destes motivos, a **CONTRATADA** terá direito, apenas, ao pagamento, dos materiais efetivamente fornecidos e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se à **CONTRATANTE** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se à **CONTRATADA** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

14.1 As importâncias devidas pela **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE** serão cobradas através de processo de execução, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADE

15.1 A contratada se sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito;

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

b.1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Fornecimento, limitadas a 20% do valor da Nota Fiscal;

b.2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da Nota Fiscal;

b.3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e o do contrato.

c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

d) Suspensão do direito de contratar com o Poder Legislativo Municipal pelo período máximo de 5 (cinco) anos;



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-bc8e-4bad-42ca-e08c-718c3225

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As multas previstas na alínea “b” poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isolada ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão que a impuser, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.

PARÁGRAFO QUARTO - Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Contratante ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Qualquer omissão ou tolerância das partes ao exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, Anexos e Aditivos, ou o exercício de prerrogativas deles decorrentes, não constituirá renúncia ou novação nem afetará o direito das partes contratantes em exercê-lo a qualquer tempo;

16.2 A **CONTRATADA** responderá por todos os danos que causar ao **CONTRATANTE**, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos.

16.3 A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

16.4 A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no processo administrativo nº. 03/2023.

16.5 O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Contratante.

16.6 Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

16.7 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste contrato, por extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

17.1 O extrato do presente contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial da Câmara Municipal e em outros locais públicos e de fácil acesso, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

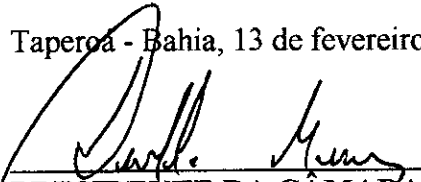
E-mail: cmtaperoa@gmail.com

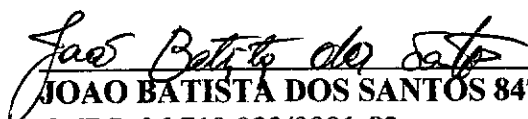


18.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Taperoá- Ba, na forma da Lei 8.666/93, o competente para dirimir eventuais pendências originadas do presente contrato, renunciando a outro, por mais privilegiado que seja.

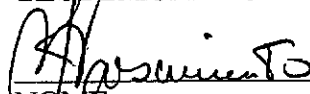
E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a tudo presentes, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente, observados os procedimentos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

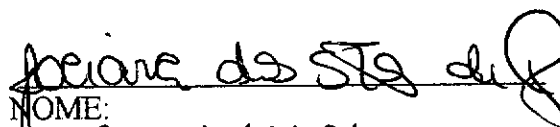
Taperoá - Bahia, 13 de fevereiro de 2023.


PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553
CNPJ: 26.719.932/0001-82
Sr. João Batista dos Santos
CPF sob o nº 847.115.235-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
RG: 09.122.143-92
CPF: 0711.905.515-49


NOME:
RG: 09.274.443-94
CPF: 020.645.265-35



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com



Processo: 24468e23 - Doc: 13 - Documento Assinado Digitalmente por: DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA - 27/03/2023 18:55:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0561912a-b08e-4bad-a2ca-e08c718c3225

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
DISPENSA Nº 003/2023
CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ – BAHIA. **CONTRATADA:** JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553, inscrita no CNPJ: 26.719.932/0001-82. Fundamento Legal: Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/02/2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 13/02/2023 à 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA I- ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL II- PROJETO ATIVIDADE 01.031.0001.2001 – GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. VALOR MENSAL: R\$ 800,00 VALOR GLOBAL: R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA.**



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

CGC: 13.070.016/0001-12

Fones: (75) 3664 1165

E-mail: cmtaperoa@gmail.com

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022
DISPENSA Nº 003/2022
CONTRATO Nº 03/2022

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.070.016/0001-12, com sede na Rua Marechal Deodoro, s/nº, CEP 45.430-000, TAPEROÁ- BA, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA, portadora do RG sob o nº. 813970628 - SSP/BA e CPF sob o nº 983.351.705-68, residente e domiciliado na Rua Comendador Oliva 9988, Centro, CEP: 45.430-000, TAPEROÁ - BAHIA. **CONTRATADA:** JOAO BATISTA DOS SANTOS 84711523553, inscrita no CNPJ: 26.719.932/0001-82. Fundamento Legal: Dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Contratação de serviços de sonoplastia para sessões ordinárias, extraordinárias, solene, especiais e outros eventos e reuniões de interesse desta Casa Legislativa. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/02/2023. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** De 13/02/2023 à 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE 01.031.0001.2001 - GESTAO DO PROCESSO LEGISLATIVO III- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.3.9.0.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **VALOR MENSAL:** R\$ 800,00 **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais). DERIVALDO MARCOS DE JESUS DOS SANTOS LISBOA.